



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o art. 11, do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente às notas 20255141 e 1479, da empresa Sudeste Transportes RS Ltda, CNPJ 12.543.664/0001-86 deverão ocorrer antes da data prevista, em razão da nota não ter sido assinada pelo fiscal do contrato no ato da abertura do processo eletrônico.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal